

## LEIS E DECRETOS



### LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 11 DE ABRIL DE 2012

*Altera dispositivos da Lei nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979 - Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí, com modificações posteriores, objetivando criar a Escola Judiciária do Estado do Piauí - EJUD-PI.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979 passa a vigorar acrescido do inciso VI:

“Art. 11. Consideram-se órgãos auxiliares do Poder Judiciário:

VI - a Escola Judiciária do Estado do Piauí - EJUD-PI.”

Art. 2º Acrescenta-se à Lei nº 3.716, de 1979, o art. 11-A, com a seguinte redação:

“Art. 11-A. Fica criada a Escola Judiciária do Estado do Piauí - EJUD-PI, como órgão auxiliar do Poder Judiciário, mantida e administrada pelo Tribunal de Justiça, vinculada à Presidência, com a finalidade de promover o treinamento, a capacitação, a formação, o aperfeiçoamento e a especialização de servidores e magistrados, conforme dispuser o Regimento Interno da EJUD-PI.

§ 1º A Escola Judiciária do Estado do Piauí - EJUD-PI será dirigida pelo Diretor-Geral da Escola e por um Vice-Diretor, eleitos dentre os desembargadores, ativos ou inativos, com mandato correspondente ao biênio da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça.

§ 2º A EJUD-PI terá um Conselho Consultivo composto por, no mínimo, 05 (cinco) servidores e magistrados, escolhidos pelo Diretor-Geral da Escola.

§ 3º A estrutura hierárquica e o funcionamento da EJUD-PI, bem como as atribuições administrativas, serão estabelecidos pelo Regimento Interno da EJUD-PI.

§ 4º O Tribunal de Justiça poderá firmar convênio, acordos de cooperação, parcerias, visando a atender às finalidades da EJUD-PI.

§ 5º Será concedida ao professor - magistrado, servidor ou convidado - a gratificação de magistério, por hora-aula proferida nas atividades de treinamento, de capacitação, de formação, de aperfeiçoamento e de especialização de servidores ou magistrados, de caráter eventual ou temporário, cujo valor será estabelecido por Resolução do Tribunal Pleno.

§ 6º A despesa decorrente da aplicação deste artigo correrá por conta de dotação orçamentária própria do Poder Judiciário.

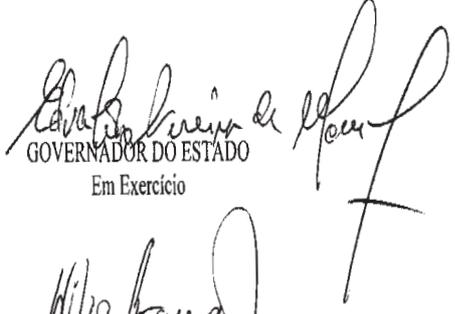
§ 7º Eventual receita decorrente de atividades da Escola Judiciária constitui recurso do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI.”

Art. 3º Ficam criados na estrutura da EJUD-PI os seguintes cargos em comissão e função de confiança:

- I - Diretor Acadêmico - símbolo PJG/08;
- II - Coordenador Pedagógico - símbolo PJG/07;
- III - Secretário Executivo - símbolo FG/04;
- IV - Coordenador de Educação a Distância - Ead - símbolo FG/04.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11 de ABRIL de 2012.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Em Exercício

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



### LEI COMPLEMENTAR Nº 183, DE 11 DE ABRIL DE 2012

*Altera a Lei Complementar nº 115, de 25 de agosto de 2008 - Lei do Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, e a Lei nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979 - Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O anexo III, quadros I, III, V, XIII e XXIII, da Lei Complementar nº 115, de 25 de agosto de 2008, fica acrescido dos seguintes cargos:

"ANEXO III

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER JUDICIÁRIO

Quadro I

COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO	PJG/09	1
SUBCOORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO	FG/07	1
SUBSECRETÁRIO DA JUSTIÇA ITINERANTE	PJG/08	1
ASSESSOR JUDICIÁRIO DA JUSTIÇA ITINERANTE	PJG/08	1
ATENDENTE AUXILIAR DA SECRETARIA GERAL	PJG/03	3
OFICIAL DE GABINETE DE JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	PJG/05	2



**CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

**Quadro III**

SECRETARIA GERAL		
CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
ATENDENTE AUXILIAR	PJG/03	3

**CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

**Quadro V**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO	PJG/09	1
SUBCOORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO	FG/07	1

**CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

**Quadro XIII**

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA		
CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
OFICIAL DE GABINETE DE JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	PJG/05	2

**CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

**Quadro XXIII**

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA		
CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SUBSECRETÁRIO DA JUSTIÇA ITINERANTE	PJG/08	1
ASSESSOR JUDICIÁRIO DA JUSTIÇA ITINERANTE	PJG/08	1

Art. 2º O anexo VII da Lei Complementar nº 115, de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 175, de 5 de setembro de 2011, fica acrescido dos seguintes cargos/funções e atribuições:

CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO	a) coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas na unidade administrativa de lotação; b) coordenar os trabalhos de apoio ao Departamento de Precatório na padronização de práticas administrativas voltadas ao regular cumprimento das normas para a tramitação dos precatórios; c) executar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme determinação do superior hierárquico.

SUBCOORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO	a) auxiliar o Coordenador Geral do Departamento de Precatório no âmbito de suas atribuições; b) substituir o Coordenador Geral do Departamento de Precatório em suas faltas e impedimentos; c) desenvolver outras atividades inerentes a sua finalidade, determinadas pelo Coordenador Geral do Departamento de Precatório.
SUBSECRETÁRIO DA JUSTIÇA ITINERANTE	a) auxiliar o Secretário da Justiça Itinerante no âmbito de suas atribuições; b) substituir o Secretário da Justiça Itinerante em suas faltas e impedimentos; c) desenvolver outras atividades inerentes a sua finalidade, determinadas pelo Secretário da Justiça Itinerante.
ASSESSOR JUDICIÁRIO DA JUSTIÇA ITINERANTE	a) exercer atividades de maior complexidade, na Secretaria da Justiça Itinerante, compatíveis com o Bacharelado em Direito; b) realizar serviços de natureza técnico-administrativa na Secretaria da Justiça Itinerante, envolvendo matéria que exija conhecimentos jurídicos; c) executar outras atividades que lhe forem conferidas pelo Secretário da Justiça Itinerante.
OFICIAL DE GABINETE DE JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	a) executar as atividades de apoio administrativo e processual junto ao Gabinete dos Juizes Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça, dando suporte no desenvolvimento das tarefas inerentes aos Juizes Auxiliares, tais como receber e devolver processos, exercendo o controle de chegada e saída dos mesmos; b) organizar os processos no Gabinete de forma a facilitar a atuação dos Juizes Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça; c) responsabilizar-se pelo recebimento da correspondência dirigida aos Juizes Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça e, sob ordem dos mesmos, dar o encaminhamento necessário; d) executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pelos Juizes Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 3º O cargo em comissão de Assessor de Segurança passa a ter o símbolo PJG/06 e seu número é acrescido de um.

Art. 4º Fica extinto o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Precatório, símbolo PJG/04.

Art. 5º Fica acrescentado o art. 63-B à Lei Complementar nº 115, de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 63-B. A Distribuição de 1º Grau da Comarca de Teresina é composta de até 10 analistas judiciais e 15 técnicos administrativos.”

Art. 6º Fica acrescentado o art. 63-C à Lei Complementar nº 115, de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 63-C: A Central de Mandados da Comarca de Teresina é composta de até 15 técnicos administrativos."

Art. 7º Fica acrescentado o art. 63-D à Lei Complementar nº 115, de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 63-D: A Central de Inquéritos da Comarca de Teresina é composta de até 5 analistas judiciais e 3 técnicos administrativos."

Art. 8º Fica acrescentado o art. 63-E à Lei Complementar nº 115, de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 63-E: O Centro de Resolução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina é composto de até 8 analistas judiciais e 5 técnicos administrativos."

Art. 9º Fica acrescentado o art. 63-F à Lei Complementar nº 115, de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 63-F: O Núcleo de Acompanhamento de Penas, Cálculo e Expedição de Atestado de Pena a Cumprir e Supervisão de Benefícios aos Apenados da 2ª Vara Criminal de Teresina é composto de até 5 escrivães judiciais."

Art. 10. Fica acrescentado o art. 63-G à Lei Complementar nº 115, de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 63-G: O quadro de pessoal da Corregedoria Geral da Justiça é composto de até 2 contadores, 2 auditores, 30 analistas judiciais e 7 técnicos administrativos."

Art. 11. Fica acrescentado o § 5º ao art. 41 da Lei nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979, com a seguinte redação:

"Art. 41. ....

§ 5º Compõem a equipe multidisciplinar, com atuação na 5ª Vara - Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, de Teresina:

- I - 02 (dois) assistentes sociais, de provimento efetivo;
- II - 02 (dois) psicólogos, de provimento efetivo;
- III - 02 (dois) médicos, com especialização em psiquiatria, de provimento efetivo."

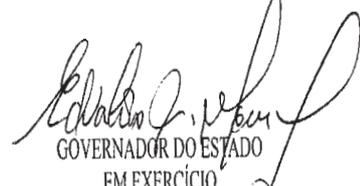
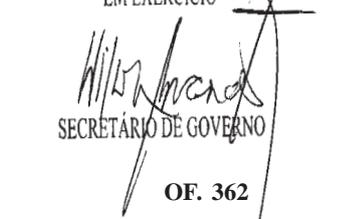
Art. 12. Os cargos efetivos de Assessor Jurídico de Gabinete de Juiz de Entrância Final e de Assessor Jurídico de Gabinete de Juiz de Entrância Intermediária passam a constituir o cargo efetivo de Assessor Jurídico de Juiz, integrando carreira única, com lotação nas varas e juizados de entrância final e intermediária, mantidas as anteriores atribuições e remuneração.

Art. 13. Ficam mantidos todos os Anexos da Lei Complementar nº 115, de 2008, com suas alterações posteriores, não modificados por esta Lei Complementar.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário e sua implantação fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11 de ABRIL de 2012.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
EM EXERCÍCIO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
OF. 362



DECRETO Nº 14.788 DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 7.590.500,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.155, de 05 de janeiro de 2012.

## DECRETA

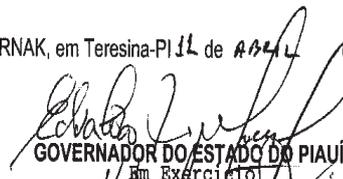
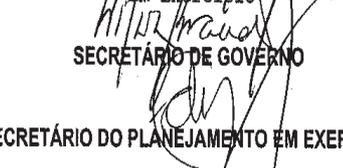
Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Coordenadoria de Comunicação Social e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 7.590.500,00 (sete milhões, quinhentos e noventa mil e quinhentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 5.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 11 de ABRIL de 2012

  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
EM EXERCÍCIO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

# Diário Oficial

6

Teresina(PI) - Quarta-feira, 11 de abril de 2012 • Nº 68

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 14.788, de 11/04/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04122902.063	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.91.13	00	2.200.000,00
15202.04122902.081	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.14	12	50.000,00
15202.04122902.081	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.30	12	50.000,00
15202.04122902.081	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.36	12	70.000,00
15202.04122902.081	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.39	12	150.000,00
15202.04122902.081	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.92	12	160.000,00
15202.04122902.081	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	4.4.90.52	12	15.000,00
16208.18544211.581	CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE POÇOS TUBULARES EM PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM LOCALIDADES RURAIS.	FO	4.4.90.51	10	1.531.000,00
17101.10301032.293	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO TRABALHADOR	SO	4.4.90.52	13	1.000.000,00
20101.23692251.037	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
20101.23692251.037	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	FO	4.4.90.51	10	250.000,00
20101.23692251.037	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	FO	4.4.90.52	00	50.000,00
26101.06122902.125	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.33	00	50.000,00
26101.06122902.125	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
26101.06181091.401	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	FO	3.3.90.39	00	190.000,00
26102.10122902.060	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	SO	3.3.90.39	12	70.000,00
26102.10122902.060	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	SO	3.3.90.92	12	150.000,00
26102.10302031.070	FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE	SO	4.4.90.52	12	30.000,00
28101.04122902.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.30	00	200.000,00
28101.04122902.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
33101.04122902.241	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.30	00	80.000,00
33101.04122902.241	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.33	00	20.000,00
33101.04122902.241	COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
47101.23695161.431	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS EM CORONEL JOSÉ DIAS - PRÓDETUR NACIONAL	FO	4.4.20.93	10	303.000,00
47101.23695161.452	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ORLA DE ATALAIA - LUIS CORREIA	FO	4.4.90.39	00	250.000,00
47101.23695161.454	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AOS PÓLOS DAS ORIGENS, DELTA E TERESINA - PRÓDETUR NACIONAL	FO	4.4.90.35	00	121.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.590.500,00</b>

# Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 11 de abril de 2012 • Nº 68

7

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 14.788 de 11/04/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
14101.12122902.011	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
14101.12122902.011	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	4.4.90.52	00	371.500,00
16208.15451211.584	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PAVIMENTAÇÃO, EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	FO	4.4.90.51	10	1.531.000,00
16208.17544211.592	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ.	FO	4.4.90.51	00	400.000,00
17101.10302032.309	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SO	4.4.90.52	13	1.000.000,00
17139.10122902.318	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.36	12	200.000,00
17139.10122902.318	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.39	12	295.000,00
26101.06181091.344	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO	FO	3.3.90.33	00	50.000,00
26101.06181091.344	MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO	FO	3.3.90.92	00	290.000,00
26102.10122902.060	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	SO	3.1.90.92	12	100.000,00
26102.10302031.070	FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE	SO	3.3.90.30	12	150.000,00
28101.18541171.216	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE NACIONAL DAS NASCENTES DO RIO PARNAÍBA	FO	4.4.90.39	00	50.000,00
28101.18541172.086	GESTÃO VOLTADA À EDUCAÇÃO AMBIENTAL	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
28101.18544171.219	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E SUPERVISÃO DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	FO	3.3.90.35	00	50.000,00
28101.18544171.219	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E SUPERVISÃO DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS	FO	4.4.90.35	00	70.000,00
28101.18544171.222	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONTROLE DE VAZÃO EM POÇOS JORRANTES	FO	3.3.90.35	00	30.000,00
28101.18544171.222	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONTROLE DE VAZÃO EM POÇOS JORRANTES	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
39000.99999902.075	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FO	9.9.99.99	00	2.200.000,00
45202.16482182.143	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS	FO	4.4.90.51	10	250.000,00
47101.23695161.431	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS EM CORONEL JOSÉ DIAS - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	303.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.590.500,00</b>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS 09 DE ABRIL DE 2012

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-007562/00-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** anular o Decreto s/n, datado de 30/09/09, fls. nº 07, publicado no Diário Oficial de nº 186, datado de 02/10/09 que transferiu a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, CALISTO GOMES DA SILVA matrícula nº 010267-9, GIP-10.2631, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.987,05 (HUM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS) mensais.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-007562/00, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada, de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO – PM, CALISTO GOMES DA SILVA, GIP/10.2631, CPF nº 097.495.783-68, matrícula nº 010267-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-“PM”, no valor de R\$ 1.509,27 (Mil quinhentos e nove reais e vinte e sete centavos) mensais, em cumprimento ao PARECER PGE/CJ nº 793/11, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-20199/08-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, JOSÉ MORAIS DA SILVA, CPF nº 160.645.183-91, GIP 10.3544, matrícula nº 011270-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.498,11 (MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-20199/08, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** anular o Decreto s/n datado de 02/04/09, que retificou a transferência a pedido para reserva remunerada publicada no Diário Oficial nº 63, de 06/04/09, de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, GIP-10.3544, JOSÉ MORAIS DA SILVA, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.084,78 (Hum mil, oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais, em cumprimento ao Acórdão nº 1531/09 e Ofício nº 0222/11 DE/AP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-010387/99-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** retificar o DECRETO s/n, datado de 07/10/2009, fls. nº 43, publicado no Diário Oficial nº 190, de 08/10/2009, fls. nº 44, de transferência a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, VALDIR VIEIRA DA SILVA, CPF 183.848.703-49, GIP 10/2713, matrícula nº 011147-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.498,98 (Mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) mensais, em cumprimento ao Parecer PGE/CJ nº 611/2011, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, fls. nº 55 a 60.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-017697/03-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** retificar o Decreto s/n, datado de 30.09.2009, publicado no Diário Oficial nº 186, de 26.10.2009, transferência a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, ANTONIO SABINO DA SILVA, CPF 099.703.393-20, GIP 10/3759, matrícula nº 010487-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.697,98 (Mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) mensais, em cumprimento ao Parecer nº 609/11, da Procuradoria Geral do Estado, fls. nº 19 a 35.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-001775/2010, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de conformidade com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, o assemelhado à graduação de 3º SARGENTO-PM, GERALDO QUEIROZ DE SOUSA, CPF 047.188.283-68, GIP nº 10.3285, matrícula nº 010746-8, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo assemelhado a 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.697,98 (Mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) mensais em cumprimento ao Acórdão nº 1.282/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, fls. 25, e PARECER PGE/CJ nº 610/2011, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, fls. nº 30 a 44.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-005477/2010, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** retificar o Decreto s/n, datado de 18.01.2009, publicado no Diário Oficial nº 12, de 19.01.2010, FLS Nº 76, de transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 90, § 2º da Lei nº 3.808/81, CORONEL-PM, JOSÉ FRANCISCO DE ABREU NETO, CPF 067.151.843-72, RG nº 10.3335-76, matrícula nº 010954-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CORONEL-PM, no valor de R\$ 11.791,79 (Onze mil setecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) mensais, em cumprimento ao PARECER PGE/CJ nº 491/2011, da Procuradoria Geral do Estado, fls. nº 91 a 96.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 062/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, NELSON NONATO DOS SANTOS, CPF 185.177.573-00, GIP/10.4303, matrícula nº 011607-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.527,02 (MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 044/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, 2º SARGENTO-PM, ABDIAS DE SOUSA ARAÚJO, CPF nº 099.795.143-53, RG nº 10.6026-84, matrícula nº 012745-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 2º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.779,11 (MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 121/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, o SUBTENENTE-PM, PEDRO SARAIVA DE MENESES NETO, CPF nº 339.672.293-00, RG nº 10.4629-78, matrícula nº 011786-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 2.075,82 (DOIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 140/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, FLORÊNCIO VILARINDO DOS REIS, CPF nº 226.650.991-87, RG nº 10.5235-80, matrícula nº 012209-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.634,53 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 141/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, do SOLDADO-PM, EXPEDITO CARDOSO SENA, CPF nº 184.314.883-87, RG nº 10.5167-80, matrícula nº 012180-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.527,02 (MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 144/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, ANTONIO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 160.751.703-59, GIP/10-4455, matrícula nº 011690-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.634,53 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 138/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-PM, ANTONIO LEONIDAS OLIMPIO DOS SANTOS, CPF nº 152.682.843-04, RG nº 104.375.702-8, matrícula nº 011061-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 2.076,78 (DOIS MIL E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 142/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-PM, LICINDIO MENDES DA SILVA, CPF nº 077.943.473-00, RG nº 10.4976-79, matrícula nº 012060-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 2.066,27 (DOIS MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 133/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, WILSON GONÇALVES CHAVES, CPF nº 281.699.641-72, GIP/10.5711, matrícula nº 012501-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.480,11 (MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 146/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, FRANCISCO DE PAULA ALVES DE SOUSA, CPF nº 138.390.633-53, RG nº 10.5679-82, matrícula nº 012459-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.900,84 (MIL NOVECENTOS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 145/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 2º TENENTE-QOAPM, JOÃO ALBERTO BATISTA, CPF nº 066.446.193-04, RG nº 109.676.191-9, matrícula nº 010368-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 2º TENENTE-QOAPM, no valor de R\$ 2.883,13 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos, retificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 150/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, HILÁRIO MARQUES DA SILVA, CPF nº 096.148.693-72, GIP/10.3841, matrícula nº 011482-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.527,02 (MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 149/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** reformar ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 57, Inciso V, da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, FRANCISCO CARLOS FERREIRA LIMA, CPF nº 337.796.353-72, RG nº 10.8154-92, matrícula nº 078877-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.471,11 (MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 139/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, ANTONIO ALVES RIBEIRO, CPF nº 228.184.213-49, RG nº 10.7046-84, matrícula nº 012839-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.480,00 (MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 134/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, VILTAMAR JOSÉ DE MORAIS, CPF nº 227.931.433-91, RG nº 10.5307-80, matrícula nº 012281-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.634,53 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-033821/11, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** retificar o DECRETO s/n, datado de 05/07/11, que transferiu a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, LUIZ GOMES VILANOVA, RG 10.4254-78, matrícula nº 012025-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, para alterar o valor do soldo, ficando seus proventos no valor de R\$ 1.634,53 (Mil seiscientos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), mensais.

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI  
DECRETOS DE 11 DE ABRIL DE 2012**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** cessar os efeitos, a partir de 03 de Abril de 2012, da disposição da servidora **GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 146150-8, do quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - **EMGERPI**, para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania - **SASC**, constante do decreto datado de 16 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 54, de 20 de março de 2012.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 146150-8, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – **EMGERPI** à disposição Secretaria de Governo - **SEGOV**, a partir de 03 de abril de 2012 até 31 de dezembro de 2012, **com ônus para o órgão de origem**.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2012**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** retificar o decreto datado de 16-03-2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 53, de 19-03-2012, que coloca o servidor, **ANTÔNIO LUIS BRITO DE SOUZA**, Assistente Técnico, Matrícula nº 092314-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural – **SDR** à disposição da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A – **PIAUI FOMENTO**, a partir de 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, **com ônus para o órgão de origem. Onde se lê: Matrícula nº 092314-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, Leia-se: Matrícula nº 092314-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Planejamento – SEPLAN.**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2012**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Rural - **SDR** à disposição dos órgãos constantes do **Anexo Único**, deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, **com ônus para o órgão requisitante**.

**ANEXO ÚNICO**

SERVIDOR DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA RIBEIRO MARQUES	004544-6	FARMACEUTICA

SERVIDORES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ABILIO SOARES MENDES	025907-1	ENGENHEIRO AGRONOMO
DOMINGOS LOPES DE SOUSA	038498-4	AUX. DE SERVIÇO
EDILTON PEDRO DA SILVA	026172-6	VETERINARIO
TOMAZ JOSE FERREIRA NETO	026247-1	ENGENHEIRO AGRONOMO

SERVIDOR DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
RAIMUNDO TOMAZ DE O. FILHO	026031-2	TÉCNICO ESPECIALIZADO

SERVIDORES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
CINEAS PEREIRA DA SILVA	025821-X	AUX. DE SERVIÇOS
JOSE ERNANDES DE MIRANDA	081785-6	TOPOGRAFO
JOSE MILTON DA SILVA	025645-5	MOTORISTA
RAIMUNDO DIAS	025755-9	ARTIFICE
TANIA MARIA DE SOUSA ROMERO	025901-2	TECNICO EM CONTABILIDADE

SERVIDORES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PIAUÍ - ADAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCO EWERTON BRANDAO	025829-6	VETERINARIO
LIBERALINO GOMES DA SILVA	025732-0	AGENTE ADMINISTRATIVO

SERVIDORES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - SEMAR		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
AGNELO MONTEIRO DE SOUSA	024486-4	VIGILANTE
ANTONIO COLAÇO DE SOUSA	024487-2	AUX. SERVIÇO
ANTÔNIO SIMIÃO DA SILVA	024491-X	ARTÍFICE
FRANCISCO HIDELBRANDO DE M. BRANDIM	024497-0	TÉC. CONTABILIDADE
FRANCISCO MARTINS RODRIGUES	024559-3	VETERINÁRIO
JOÃO RIBEIRO DA SILVA	024502-2	ARTÍFICE
JOAQUIM CARDOSO DA SILVA	024503-8	VIGILANTE
JOSÉ BATISTA DE MORAIS	024505-4	VIGILANTE
JOSÉ VALDEMAR OLIVEIRA	024510-X	AUX. SERVIÇO
LUÍS CARDOSO LOPES	024513-5	MOTORISTA
MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	024516-0	AUX. SERVIÇO
MARIA RODRIGUES DE ANDRADE	024522-4	ARTÍFICE
OSVALDO MONTEIRO S. SILVA	024524-X	AUX. SERVIÇO
RAIMUNDO FERNANDES GUIMARÃES	024541-X	AG. ADMINISTRATIVO
RAIMUNDO MARIANO PEREIRA	024531-3	ARTÍFICE
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	024533-0	VIGILANTE

SERVIDORES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTONIO CARLOS FREIRE	026803-8	MOTORISTA
ANTONIO LUIZ PEREIRA	004508-0	MOTORISTA
CILENE MARIA ALVES DE SOUSA	001356-X	AG. OP. DE SERVIÇOS
FRANCISCO JOSÉ DA LUZ	025987-1	AUX. ADMINISTRATIVO
JOSÉ ALBERTO IBIAPINA	039902-7	AUX. TÉCNICO
JOSÉ JOVINO DE ARAÚJO	025793-1	AG. OP. DE SERVIÇOS
MARIA HELENE ARAÚJO	024546-1	TÉC. EM CONTABILIDADE
RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA	024527-2	ARTÍFICE

SERVIDORES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
LUIS JOSE DE SANTANA	025862-8	MOTORISTA
MARIA DALVANIRA C. PAIXAO	030679-7	AUXILIAR TECNICO

**INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI**  
**DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI à disposição dos órgãos constantes do Anexo Único, deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, com ênus para o órgão requisitante.

**ANEXO ÚNICO**

SERVIDORES DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
OLGA ANGELICA OLIVEIRA DE MACEDO	026618-3	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOÃO LUÍS DIAS	168836-7	TÉC. EM CONTABILIDADE
JOSÉ ALVES DE FRANÇA	090668-9	AUX. DE SERVIÇO
JOSÉ DE JESUS BARROSO AMORIM	026625-6	TECNICO DE NIVEL MEDIO

SERVIDORES DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA CELESTE DA CUNHA LOPES	026678-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS
MARIA DO AMPARO ALVES DA SILVA	026679-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS

SERVIDORES DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI À DISPOSIÇÃO DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ALVANISE BRAZ DA SILVA	026658-2	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
GILSON LAGES SIQUEIRA	026670-1	TÉCNICO ESPECIALIZADO
JOÃO RODRIGUES COIMBRA FILHO	026548-9	GEÓLOGO
JORGE ELIAS PAULO DE CARVALHO	026616-7	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ROSÂNGELA CAVALCANTE DE CARVALHO	026538-1	MÉDICO VETERINÁRIO

SERVIDOR DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
PATRÍCIA AMÁLIA CASTRO ARAÚJO	026686-8	TECNICO NIVEL SUPERIOR

SERVIDORES DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
CLARECINDA DE A. M. JESUINO	026580-2	TÉC. DE N. MÉDIO
EVERTON JESUINO DA SILVA	026737-6	AG. ADMINISTRATIVO
JOSÉ RAIMUNDO NETO	005898-0	ENGENHEIRO AGRÔNOMO

SERVIDORES DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCO DO NASCIMENTO GALENO	026517-9	TECNICO DE NIVEL MEDIO
JAIRO FEITOSA FONSECA	026590-0	TECNICO AUXILIAR

SERVIDOR DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI À DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MANOEL DE SOUSA SANTOS	026530-6	TECNICO NIVEL SUPERIOR

SERVIDOR DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTONIO ORIZON ROCHA MASCARENHAS	026510-1	PROCURADOR AUTARQUICO

SERVIDORES DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
HELENA DE SOUSA LIMA ARAUJO	026753-8	TÉC. NÍVEL SUPERIOR
SAMUEL ALVES DOS SANTOS FILHO	026739-2	AG. ADMIN.
ANTONIO CARLOS ALVES BARBOSA	090670-X	AG. TÉC. DE SERVIÇOS

### PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIANº 25/2012 – GAB/SASC DE 09 DE ABRIL DE 2012

Designam Pregoeiros e Equipe de Apoio da Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí – SASC/PI

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.109, I, da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para desempenhar funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio na forma que se segue:

I – Pregoeiros: Andros Renquel Melo Graciano de Almeida e Rômulo Teixeira Andrade Guimarães.  
II - Equipe de Apoio: Regina Lúcia Vale Ribeiro e Maria Doralece Bezerra Policarpo

**Art.2º.** Os servidores designados terão poder delegado, exclusivamente, para o exercício das funções inerentes aos procedimentos licitatórios de interesse da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, especialmente para elaboração de editais, decidir e finalmente realizar todo e qualquer ato necessário à formulação do processo para o fiel cumprimento das funções em plena consonância com a Lei Nº 8.666/93 e 10.520/02.

**Art.3º.** Fica estabelecido por esta Portaria que é responsabilidade de todos os designados nesta portaria a publicação do aviso de abertura das licitações, da organização processual e a devida instrução dos processos licitatórios.

**Art.4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Francisco Guedes Alcoforado Filho**

Secretário

Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí

**OF. 398**

#### PORTARIANº. 26/2012 – GAB/SASC DE 09 DE ABRIL DE 2012

Designa Gestor dos Contratos de Terceirização de Serviços da Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí – SASC/PI

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.109, I, da Constituição Estadual, c/c art. 37 do Decreto Estadual nº. 14.483/2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor Rômulo Teixeira Andrade Guimarães, matrícula nº. 260230-0, para atuar como fiscal, no âmbito da Secretaria da Assistência e Cidadania do Estado do Piauí, dos seguintes contratos:

Contrato nº	Empresa
115/2008	Teixeira e Araújo Ltda – LIMSERV
084/2009	Serviços Gerais Ltda – LIMPEL
020/2011	Serviços Gerais Ltda – LIMPEL

**Art. 2º.** O fiscal designado nesta portaria terá como atribuição acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Administrativa e Financeira da SASC.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**FRANCISCO GUEDESALCOFORADO FILHO**

Secretário

Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí

**OF. 401**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



#### PORTARIANº 075/2012-DGD/DETRAN-PI, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

**ALTERA O ARTIGO 8º E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO A PORTARIANº 571/2011-GDG/DETRAN/PI, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-PI, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 17, I e X, da Lei-Delegada Nº 125, de 30 de maio de 1974; e 16, XIII, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, que aprova o Regulamento do DETRAN-PI,

#### RESOLVE:

Art. 1º. O *caput* do artigo 8º da Portaria nº 571/2011-GDG, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 27 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Não ficam submetidos ao sistema de controle de frequência instituído por esta Portaria, os Diretores, o Chefe da Procuradoria Jurídica e os Procuradores Autárquicos.

Parágrafo único. Os Assessores Diretos do Diretor-Geral, os integrantes da blitz e os fiscais de CFC’s ficam submetidos ao registro diário de frequência na modalidade “flexível livre.”

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

José Antônio Vasconcelos  
DIRETOR-GERAL  
DETRAN/PI

**OF. 126**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Portaria GSE/ADM Nº0082/2012. Teresina (PI), 10 de abril de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos membros titulares e suplentes abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de licitação nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Dispensa e Inexigibilidade, nesta Secretaria.

TITULARES:	QUALIFICAÇÃO:	FUNÇÃO:
José Guimarães Lima Neto	Matemático	Presidente
Magda Lopes de Oliveira	Professora	Secretária
Maria José Alcântara Viana	Professora	Membro
Hugo Leonardo Feitosa Macedo	Técnico N. Superior	Membro
Rogério Soares Cardoso	Professor	Membro
SUPLENTES:		
Fernanda Maria Martins Portela	Gerente de Prestação de Contas	Suplente
Francisca Mauricéia de Alcântara	Técnico N. Superior	Suplente
Mariana Rosal Basílio	Técnico N. Superior	Suplente
Leovídio Bezerra L. Neto	Professor	Suplente

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com prazo de vigência de 01 (hum) ano.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 10 de abril de 2012.

**Átila Freitas Lira**  
Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí

**OF. 057**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE

## Portaria nº 02/2012

O COORDENADOR DA JUVENTUDE DO ESTADO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Eduardo Kilson Matos da Silva Filho, CPF 840.348.313-91, para exercer temporariamente as atividades correlatas ao cargo de Diretor Administrativo Financeiro, na qualidade de interino, desta Coordenadoria Estadual da Juventude, até a posse do novo membro da diretoria ou posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Teresina, 04 de abril de 2012.

**PLÍNIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA**

Coordenador Estadual da Juventude

OF. 165



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA

## PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000131

TERESINA (PI), 09 de Abril de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público. Considerando o Memo nº 684/2011, datado de 30 de novembro de 2011, da lavra da Diretora da DUAF.

Considerando inconclusiva e com defeito na instrução a sindicância instaurada pela Portaria SESAPI/GAB nº 0024-B, de 12 de dezembro de 2012.

### RESOLVE:

I - Anular a sindicância instaurada pela Portaria SESAPI/GAB nº 0024-B, de 12 de dezembro de 2012.

II - Instaurar nova Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos relativos a divergências no quantitativo de medicamentos solicitados para atender os Hospitais Estaduais e Regionais de Saúde (Atenção Básica), através do Processo nº 32123/11 (dispensa de licitação), tendo em vista que os itens solicitados não possuem registro de preço nos pregões nº 003/2011 e 010/2011, bem como identificar o servidor ou servidores responsáveis pela elaboração da estimativa que levou a efeito a dispensa de licitação da compra dos referidos medicamentos, conforme parecer da Controladoria-Geral do Estado e da Procuradoria-Geral do Estado.

III - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado **JOÃO BATISTA DE FREITAS JUNIOR**, que a presidirá, e, por **RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA**, Assistente Técnico da Procuradoria Geral do Estado, para dar cumprimento ao item antecedente.

IV - Conceder a esta Comissão o prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**LILIANDE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS**

Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 462

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



## PORTARIA N.º. 044/ 2012 - GAB

Teresina, 10 de Abril de 2012.

O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata de Assembléia Geral Extraordinária de Acionista da EMGERPI, ocorrida em 16/02/2011, e de acordo com a estrutura organizacional,

### RESOLVE:

**EXONERAR**, em conformidade com a alínea h, do Art. 16, do Estatuto Social da EMGERPI, o Sr. **JOSÉ GOMES DOS SANTOS FILHO** do cargo Comissionado de Assessor técnico V da EMGERPI, com efeitos a partir desta data.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva**  
Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 347

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2012

**ESPÉCIE:** Contrato de elaboração de projeto estrutural por preço global entre o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e a empresa AB Projetos e Consultoria Engenharia Arquitetura e Meio Ambiente Ltda. ME.; **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 228/2012 – 48; **OBJETO:** a contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural, planilha orçamentária e sondagem de solo para a obra do Monumento 24 de janeiro, na Cidade de Oeiras – PI; **VALOR:** R\$ 67.120,57 (sessenta e sete mil cento e vinte reais e cinquenta e sete centavos); **VIGÊNCIA:** 20 (vinte) dias, com início em 09/04/12 e término em 30/04/12; **DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2012; **SIGNATÁRIOS:** Merlong Solano Nogueira – Secretário de Estado das Cidades e AB Projetos e Consultoria Engenharia Arquitetura e Meio Ambiente Ltda. ME.

OF. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2009.

**CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**CONTRATADA(S):** R. MELO CONSTRUÇÕES, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O 01.857.346/0001-73.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N.º 003/SSP- PI/ 2011.

**PROCESSO:** N.º 2617/2011.

**DO OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO FINAL DO CONTRATO ALUDIDO, ATRAVÉS DESTE ADITIVO, PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENA) DIAS CORRIDOS, OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO IML NA CIDADE DE PARNAIBA-PI. **DATA DE ASSINATURA:** 23.03.2012

**Robert Rios Magalhães**  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

OF. 076

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016 SPP-PI/ 2011, PROCESSO N.º 2301/2011.**

**CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**CONTRATADA(S):** CONSTRUTORA VALE DO MAMBRÉ LTDA, CNPJ 09.270.929/0001-05, com sede na rua Dep. Costa Andrade, nº 560, Bairro São João, Teresina-PI.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO N.º 002/SSP- PI/ 2011.

**PROCESSO:** N.º 2301/2011.

**DAPRORROGAÇÃO:** AS PARTES ORAPACTUANTES RESOLVEM PRORROGAR PÓR MAIS 30 TRINTA DIAS A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 016/2011, ASSINADO EM 02.12.2011

**DATA DE ASSINATURA:** 31.03.2012

**Robert Rios Magalhães**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**OF. 079**

**PROCESSO N.º 843/2012**

**ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/SSP-PI/2012**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, ATRAVÉS DA DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DLCA/SEAD PARA ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES DIVERSAS DA SSP/PI.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o processo em epígrafe, em especial a exposição dos motivos contidos na peça “Justificativa para Adesão ao Sistema de Registro de Preços” e “Liberação nº 015/2011 – CLC/MPPI, apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Segurança Pública, que versa sobre a aquisição de condicionadores de ar, tipo split, para atendimento de demandas diversas da SSP/PI, RATIFICO INTEGRALMENTE as deliberações contidas no processo em epígrafe e autorizo a compra de 10(dez) split’s de 9.000 BTUS e 8(oito) de 18.000 BTUS junto à empresa LOJAS DE DEPARTAMENTO (CLAUDINO S/A) e 22(vinte e dois) de 12.000 BTUS junto à empresa COMERCIAL VANLI LTDA, por estar em conformidade com as necessidades e requisitos que justificam a contratação. Depois de transcorrido o prazo estabelecido para publicação determino chamamento da empresa por meio de seu representante legal, para formalização da contratação.

Certifique-se e publique-se na forma da Lei.

Teresina/PI, 30 de março de 2012.

**Robert Rios Magalhães**  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

**Francisco das Chagas Ribeiro Magalhães Junior**  
Diretor de Gestão Interna

**OF. 082**

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015 SPP-PI/2011, PROCESSO N.º 2301/2011.**

**CONTRATANTE:** ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**CONTRATADA(S):** CONSTRUTORA VALE DO MAMBRÉ LTDA, CNPJ 09.270.929/0001-05, com sede na rua Dep. Costa Andrade, nº 560, Bairro São João, Teresina-PI.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇO N.º 002/SSP-PI/2011.

**PROCESSO:** N.º 2301/2011.

**DAPRORROGAÇÃO:** AS PARTES ORAPACTUANTES RESOLVEM PRORROGAR PÓR MAIS 30 (TRINTA) DIAS A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 016/2011, ASSINADO EM 02.12.2011

**DATA DE ASSINATURA:** 31.03.2012

**Robert Rios Magalhães**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**OF. 080**

**PROCESSO N.º 842/2012**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) SWITCHES GERENCIÁVEIS DE 26 PORTAS, MODELO CISCO 300, SÉRIES 26 PORTAS 10/100/1000.

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o processo em epígrafe, em especial a exposição dos motivos contidos na peça “Justificativa para contratação direta e Proposta de Preço”, apresentada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Segurança Pública sobre o pedido formulado pelo Gerente da Gerência de Informática da SSP/PI para aquisição de SWITCHES GERENCIÁVEIS PARA USO DA GEARIN/SSP-PI, bem como o OFÍCIO N.º 016/GEARIN/2012, PARECER DTIC n.º 79/2012 (ATI/

PI), RATIFICO a manifestação do Presidente da CPL/SSP-PI e autorizo a compra de 03 (TRÊS) SWITCHES GERENCIÁVEIS DE 26 PORTAS, MODELO CISCO 300, SÉRIES 26 PORTAS 10/100/1000 junto à empresa LAN LINK INFORMATICA LTDA (CNPJ n.º 06.553.549/0001-90), por estar em conformidade com as necessidades e requisitos que justificam a contratação. Determino o chamamento da empresa por meio de seus representantes legais, para formalização da contratação.

Certifique-se e publique-se na forma da Lei.

Teresina/PI, 29 de março de 2012.

**Robert Rios Magalhães**  
Secretário de Segurança

**Francisco das Chagas Ribeiro Magalhães Junior**  
Diretor de Gestão Interna

**OF. 081**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SSP/PI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/SSP-PI/2012

**PROCESSO N.º 3069/2011**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/SSP-PI/2012**

**DATA DA ADJUDICAÇÃO:** 01/03/2012

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 19/03/2012

**PREGOEIRO:** ANTONIO FRANCISCO GOMES CORTEZ

**DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2012

**REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECIMENTO DE CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL**

THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVICOS, INDÚSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Tel: (11) 2666-8808 Fax: (11) 2666-8878

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
ITEM 01	CÉDULAS DE IDENTIDADE CIVIL – Dimensão das Folha A4 e da Cédula de identidade. Folha A4. 210 mm de largura x 297 mm de altura. Cédula de identidade. 68mm de altura x 204 mm (aberta com as duas faces) Papel de segurança branco, sem alvejante, 94g/m <sup>2</sup> , com filigramas genérica e fibras de segurança coloridas e incolores, reativas a luz Ultra Violeta. Impressão. Caligrafia cilíndrica talho doce. Tipografia Numeração no verso do espelho, em preto, seqüencial de seis dígitos numéricos. Acabamento. Em formulários modelo A4, contendo 04 Cédulas de Identidade em cada folha.	Unid	400.000	0,33	132.000,00

### OBSERVAÇÕES

1. A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com a necessidade administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus Anexos;
3. A ata de Registro de Preços integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao processo administrativo n.º 3069/2011.

### IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DA(S) EMPRESA(S) DE DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS

THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVICOS, INDÚSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ/MF sob o nº 03.514.896/0001-15)  
Endereço: Rua Gal. Bertoldo Klinger, 69,89 e 131 – Vila Paulicéia – São Bernardos do Campo/SP – CEP 09.688-000  
Contato: Marcia Biason  
Tel: (11) 2666-8808 Fax: (11) 2666-8878  
E mail: [marcio.biason@thomasgreg.com.br](mailto:marcio.biason@thomasgreg.com.br)

**Antonio Francisco Gomes Cortez**  
Pregoeiro

**OF. 083**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**MARÇO/2012**

DATA ASSINATURA	Nº. CONTRATO	LICITAÇÃO	BASE LEGAL	OBJETO	FONTE	Nº. PROCESSO	EMPRESA	VALOR R\$
02/03/2012	-	DISPENSA-20/12	Art. 24 Inc. VIII	SEGURO DPVAT	113	0320/12	DETRAN-PI	105,28
02/03/2012	-	DISPENSA-21/12	Art. 24 Inc. VIII	SEGURO DPVAT	113	0321/12	DETRAN-PI	105,28
02/03/2012	-	DISPENSA-22/12	Art. 24 Inc. II	MATERIAL DE LIMPEZA	100	0327/12	RICEK IND. E COM. LTDA.	3.808,00
02/03/2012	-	INEXIGIBILIDADE-10/12	Art. 25 Caput.	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTES	100	0362/12	SETUT	29.379,00
02/03/2012	-	DISPENSA-23/12	Art. 24 Inc. II	MATERIAL DE INFORMÁTICA	100	0268/12	SOBERANA INFORMÁTICA	229,50
07/03/2012	06/2012	INEXIGIBILIDADE-11/12	Art. 25 Caput.	MANUT. PREVEN. E CORRET. EQUIP. MÉD. HOSPITALAR	113	0278/12	SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA	7.200,00
07/03/2012	07/2012	INEXIGIBILIDADE-12/12	Art. 25 Caput.	MANUT. PREVEN. E CORRET. EQUIP. MÉD. HOSPITALAR	113	1564/11	SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA	2.400,00
07/03/2012	08/2012	INEXIGIBILIDADE-13/12	Art. 25 Caput.	MANUT. PREVEN. E CORRET. EQUIP. MÉD. HOSPITALAR	113	0276/12	SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA	2.400,00
06/03/2012	-	DISPENSA-24/12	Art. 24 Inc. II	REFORMA DE MAT. HOSPITALAR	100	0377/12	S.O. DE LAVOR-METALÚRGICA SOBRINHO	9.998,50
15/03/2012	-	DISPENSA-25/12	Art. 24 Inc. II	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	113	1680/11	E. M. M. MOTA - DIST. MULTIMED	1.392,000
15/03/2012	-	DISPENSA-26/12	Art. 24 Inc. II	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	113	1413/11	E. M. M. MOTA - DIST. MULTIMED	5.778,00
15/03/2012	-	DISPENSA-27/12	Art. 24 Inc. IV	REFORMA DO TETO DO LABORATORIO	113	0128/12	C. W. C. CONSTRUTORA LTDA-ME	21.943,03
16/03/2012	-	DISPENSA-28/12	Art. 24 Inc. II	MATERIAL DE LIMPEZA	100	0020/12	DEPARTAMENTO COMERCIAL LTDA.	5.775,00
16/03/2012	-	DISPENSA-29/12	Art. 24 Inc. II	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	113	0129/12	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.	480,00
19/03/2012	-	DISPENSA-30/12	Art. 24 Inc VIII	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	113	0481/12	ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUI	20.795,23
19/03/2012	-	DISPENSA-31/12	Art. 24 Inc VIII	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	100	0518/12	AGESPISA	1.041,76
19/03/2012	-	DISPENSA-32/12	Art. 24 Inc. II	PEÇAS DE REPOSIÇÃO	113	0130/12	SUPORTE HOSPITALAR LTDA.	7.972,80
21/03/2012	09/2012	INEXIGIBILIDADE-14/12	Art. 25 Caput.	MANUT. PREVEN. E CORRET. EQUIP. MÉD. HOSPITALAR	113	1549/11	SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA	62.400,00
16/03/2012	-	DISPENSA-33/12	Art. 24 Inc. IV	MEDICAMENTO	113	0191/12	J. NERVAL DE SOUSA - TECNQUIMICA	2.636,20
22/03/2012	-	DISPENSA-34/12	Art. 24 Inc. II	APLICAÇÃO PELICULAÇÃO SOLAR	100	0415/12	PROTEÇÃO SOLAR POLIESTER LTDA.	1.370,06
28/03/2012	-	INEXIGIBILIDADE-14/12	Art. 25 Caput.	MANUT. PREVEN. E CORRET. EQUIP. MÉD. HOSPITALAR	100	0588/12	SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA	1.350,00
28/03/2012	-	DISPENSA-35/12	Art. 24 Inc. II	PEÇAS DE REPOSIÇÃO	113	0527/12	SUPORTE HOSPITALAR LTDA.	7.550,00
29/03/2012	-	INEXIGIBILIDADE-15/12	Art. 25 Caput.	MANUT. PREVEN. E CORRET. EQUIP. MÉD. HOSPITALAR	100	0573/12	UNBRAL COM. E SERVIÇOS LTDA.	192,14
29/03/2012	-	DISPENSA-36/12	Art. 24 Inc. II	PAGAMENTO DE TECNICO EM RADIOLOGIA	100	0570/12	ERIELMA DE JESUS ALCANTARA	4.764,78
29/03/2012	-	DISPENSA-37/12	Art. 24 Inc. II	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	100	0572/12	DEPARTAMENTO COMERCIAL LTDA.	4.889,60
28/03/2012	-	DISPENSA-38/12	Art. 24 Inc. II	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	100	0355/12	BRANDÃO & BRANDÃO	2.850,00
28/03/2012	-	DISPENSA-39/12	Art. 24 Inc. II	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	100	0580/12	SENAC	450,00

Teresina, 09 de Abril de 2012.

Luciana Spíndola Monteiro Toussaint  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**OF. 008**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



**ATO IDENTIZATORIO**  
**Processos nº 2472/11; 2473/11**  
Contrato: 89/10

Objeto: Pagamento serviços de limpeza terminal ref. Aos meses julho e agosto/2011  
Empresa: SERVI-SAN LTDA  
Valor: R\$ 67.490,64 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)  
Fundamentação: Art. 59, §Único da Lei 8.666/93

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 100/12**  
Processo nº 0465/12  
Objeto: Material descartável  
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93  
**Dispensa de Licitação nº 104/12**

Processo nº 0735/12  
Objeto: Parecer de geneticista  
Paciente: RN de Mauricélia dos Santos Araujo  
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93  
**Inexigibilidade de Licitação nº 27/12**

Processo nº 0750/12  
Objeto: Serviço de internet web ref. Março/2012  
Empresa: TELÉMAR NORTE LESTE S/A  
Valor: R\$ 349,78 (Trezentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)  
Fundamentação: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93

**Processos nº 2477/11; 2478/11; 0616/12**  
Contrato: 108/08  
Objeto: Pagamento por Serviços de vigilância armada ref. Aos meses julho e agosto/2011 e janeiro/2012  
Empresa: SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA  
Valor: R\$ 33.398,00 (Trinta e três mil, trezentos e noventa e oito reais)  
Fundamentação: Art. 59, §Único da Lei 8.666/93

**Francisco das Chagas Silveira da S. Junior**  
Coordenador/Pregoeiro de Licitação  
CPF: 003.509.463-02

**OF. 165**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

Termo Aditivo Simplificado	Contrato	Objeto	Contratado	Fundamento Legal	Signatário
3º	019/2010	Modificar a Clausula Segunda "da Vigência", prorrogando-se o termo final de vigência para 31 de Dezembro de 2012.	Empresa Setepia Tecometal Engenharia LTDA.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INCSEFAZ/CGE nº 01/2009 e demais normas vigentes.	Marcos Aurelio P. R. G. Sampaio
4º	034/2009	Modificar a Clausula Decima "da Vigência", prorrogando-se o termo final de vigência para 31 de Dezembro de 2012.	Empresa Raios de Sol Construtora LTDA.	Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INCSEFAZ/CGE nº 01/2009 e demais normas vigentes.	Marcos Aurelio P. R. G. Sampaio

Teresina, 09 de abril de 2012

**MARCOS AURELIO P. R. G. SAMPAIO**  
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI

OF. 117



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE

Extrato do Primeiro Termo Aditivo. OBJETO: termo de prorrogação de vigência do contrato de assinatura anual de jornal impresso celebrado entre a Coordenadoria Estadual da Juventude e o Jornal Meio Norte. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 480,00. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte Recursos 00, ND 339039, PT Resumido 112066. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 29.03.2012.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo. OBJETO: termo de prorrogação de vigência do contrato de assinatura anual de jornal impresso celebrado entre a Coordenadoria Estadual da Juventude e o Jornal O Dia. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 480,00. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte Recursos 00, ND 339039, PT Resumido 112066. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 29.03.2012.

OF. 139



GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI



**AVISO DE RESULTADO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º. lugar: MÚLTIPLA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor da proposta: R\$ 1.112.287,36 (um milhão, cento e doze mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos); 2º. lugar: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, valor da proposta: R\$ 1.148.629,98 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos). A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 10 de abril de 2012.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:

**Engª Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral do DER/PI

**AVISO DE RESULTADO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º. lugar: MÚLTIPLA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor da proposta: R\$ 776.521,19 (setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e dezenove centavos); 2º. Lugar: CMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 844.921,96 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos); 3º lugar: CONSTRUTORA HIDROS LTDA, valor da proposta: R\$ 850.433,99 (oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e nove centavos). A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 10 de abril de 2012.

**Adv. Marcos Carvalho Portela Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:

**Engª Severo Maria Eulálio Filho**  
Diretor Geral do DER/PI

OF. 048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



**ERRATA: Aditivo ao Contrato 042 / 2010, publicado no DOE Nº 28 / 2012**

**ONDE LER-SE “EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042 / 2010”.**

**DEVERÁ SER LIDO “EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042 / 2010”**

**Ficando o novo texto da seguinte forma:**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042 / 2010**

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial 024/2007- Liberação nº 2.594/2010 – CCEL/PI

**ESPECIE:** Contrato celebrado entre Hospital da Polícia Militar e a empresa: Empresa de Serviços Gerais (EMSERLUZ) Ltda. com intervenção da SEAD.

**OBJETO::** Contratação de empresa para terceirizar serviços a este HPMP/PI.

**CONTRATANTE::** Hospital Dirceu Arcoverde – HPMP/PI,

**CONTRATADA:** Empresa de Serviços Gerais (EMSERLUZ) Ltda.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II - Lei Federal Nº. 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2012, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

**VALOR:** Estimado mensal: R\$ 69.666,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais)

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO CARONA AOS PREGÕES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA-FMS.**

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, em obediência ao disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal / 88, torna público a adesão SISTEMA CARONA aos Pregões realizados pela Fundação Municipal de Saúde de Teresina conforme segue:

**FEFERÊNCIA:** Pregão nº 137/2010, 51/2011 e 126/2011- F.M.S / Teresina-PI

**ESPECIE:** Adesão Carona.

**OBJETO:** Medicamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos.

**Data da Adesão:** 24 / 02 / 2012

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO CARONA AOS PREGÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA.

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, em obediência ao disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal/88, torna público a adesão SISTEMA CARONA aos Pregões realizados pela Prefeitura Municipal de Timon-MA conforme segue:

**FEFERÊNCIA:** Pregão n° 001.008/2011, 001.009/2011, 001.010/2011, 001.011/2011, e 001.012/2011 – Secretaria Municipal de Timon - MA  
**ESPECIE:** Adesão Carona.

**OBJETO:** Medicamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos.  
**Data da Adesão:** 08/02/2012

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO CARONA AOS PREGÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, em obediência ao disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal / 88, torna público a adesão SISTEMA CARONA aos Pregões realizados pela Assembléia Legislativa do Estado Piauí, conforme segue:

**FEFERÊNCIA:** Pregão n° 006/2011,  
Atas: 006/2011, 007/2011, 008/2011, 009/2011 e 011/2011 realizados pela Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

**ESPECIE:** Adesão Carona.  
**OBJETO:** Gêneros Alimentícios, Material hidráulico, Elétrico e Sanitário, Pintura, Ferramentas e Material de Consumo.

**Data da Adesão:** 01/02/2012

OF. 214



GOVERNO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas  
de Rodagem do Piauí - DER/PI



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO DO CONTRATO Nº 67/2010.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí comunica, para que surta os efeitos legais, que recebeu e convalidou, na data de 20.08.2011, o Contrato 67/2010, celebrado com a Empresa Construtora Cassi Ltda, originário do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, por força do Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2011, celebrado entre o IDEPI e o DER-PI e autorizado pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Piauí, com ato publicado no DOE, Edição de 22.09.2011.

Teresina, 09 de Abril de 2012

Engº Severo Maria Eulálio Filho  
Diretor Geral – DER/PI

OF. 035

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



## TERMO DE NULIDADE

O Diretor Presidente da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A, utilizando-se das suas atribuições legais, declara nulo e sem nenhum efeito o Processo nº AF 120.1.002428/2009 – 58, que tem como objeto o serviço de roço, capina, bota fora e pintura do meio-fio do Parque Zoobotânico, na cidade de Teresina/PI, tendo como responsável pela execução da referida obra, a Empresa CONSERV – CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, tendo em vista que fora realizado em desacordo com os ditames legais. Fundamento: Súmulas nº 346 e 473 STF e art. 59, da Lei 8.666/93.

Teresina, 29 de março de 2012.

GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA  
Diretor Presidente

OF. 349



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/UESPI



EXTRATO PARCIAL Nº IV-1/2012 – UESPI  
REF. ATA DE REGISTRO GERAL 008/2011 - UESPI.

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05678/11  
UESPI/PI - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 – UESPI.

**OBJETO:** EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E AFINS.

ITEM	NOBREAK – SENOIDAL PURA – POTÊNCIA DE SAÍDA: 3,0 KVA						
13	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Potência de saída:</b> 3 kVA;</li> <li><b>Forma de onda:</b> SENOIDAL PURA;</li> <li><b>Modo de operação:</b> ON LINE;</li> <li><b>Tensão de entrada:</b> automática;</li> <li><b>Tensão de saída:</b> Bivolt;</li> <li><b>Frequência de rede:</b> 60Hz +/- 6,5%;</li> <li><b>Frequência de saída:</b> 60Hz com variação máxima de 1%;</li> <li><b>6 (seis) tomadas de saída no padrão NEMA 5/15A; Novo padrão NBR 14136:2002</b></li> <li>Ter autonomia de 60 minutos para carga de 2100Watts</li> <li><b>Proteção contra:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li><b>Sub e sobretensão de rede</b> com retorno e desligamento automático;</li> <li><b>Proteção contra sobrecarga e curto circuito (inversor);</b></li> <li><b>Contra surtos de tensão</b> entre fase e neutro;</li> <li><b>Contra descarga total</b> das baterias;</li> </ol> </li> </ul>						
	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Deverá permitir</b> a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;</li> <li><b>Deverá permitir</b> a recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado);</li> <li><b>Alarme audiovisual para queda de rede elétrica (modo bateria) e final do tempo de autonomia;</b></li> <li><b>Deverá vir</b> acompanhado de cabo de força;</li> <li><b>Deverá vir</b> acompanhado de documentação técnica (guias e manuais de uso e instalação em português);</li> <li><b>Garantia: de 1 (um) ano ON SITE.</b></li> <li><b>Obs:</b> O Nobreak deverá ser entregue com baterias suficientes para suportar a autonomia pedida em item desta especificação. Caso o Nobreak oferecido necessite de baterias ou módulos de baterias adicionais, estes deverão ser, obrigatoriamente, modelos especificados, ou atender as especificações, do fabricante do Nobreak.</li> </ul>						
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Empresas Detentoras de Preços Registrados</th> <th>Marca/Modelo</th> <th>Valor Unit</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA</td> <td>APC NB-SOLIS 3.0KVA PN. 9320400101 + 9520100204 + 9500200016</td> <td>6.085,00</td> </tr> </tbody> </table>	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca/Modelo	Valor Unit	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	APC NB-SOLIS 3.0KVA PN. 9320400101 + 9520100204 + 9500200016	6.085,00
Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca/Modelo	Valor Unit					
CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	APC NB-SOLIS 3.0KVA PN. 9320400101 + 9520100204 + 9500200016	6.085,00					

ITEM	COMPUTADOR PARA DIAGRAMAÇÃO						
23	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Processador e memória</b> Intel Core i5 de 3,6 GHz com 4MB de cache nível 3; suporte a Hyper-Threading e Turbo Boost.</li> <li><b>Tela:</b> Altura:45,1 cm (17,75 polegadas), Largura:52,8 cm (20,8 polegadas), Espessura:18,85 cm (7,42 polegadas), Peso:9,3 kg (20,5 libras).</li> <li><b>Comunicação:</b> Rede Wi-Fi sem-fio 802.11n AirPort Extreme<sup>3</sup>; compatível com IEEE 802.11a/b/g, Tecnologia sem-fio Bluetooth 2.1 + EDR (Enhanced Data Rate) Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T (conector RJ-45)</li> <li><b>Áudio:</b> Alto-falante estéreo interno. Dois amplificadores internos de 17 watts de alta eficiência. Saída de áudio digital óptica e de fone de ouvido (minijack). Entrada de áudio digital óptica e line in (minijack). Microfone interno. Suporte a fone de ouvido estéreo Apple com microfone</li> <li><b>Processador Gráfico:</b> Processador gráfico ATI Radeon HD 5670 com 512MB de memória GDDR3.</li> <li><b>Armazenamento:</b> 1TB (Disco rígido ATA Serial, 7200 rpm). SuperDrive 8x (DVD±R DL/DVD±RW/CD-RW) Grava discos de DVD+R DL e DVD-R DL com velocidade de até 4x; Suporte simultâneo à resolução nativa total no monitor integrado e até um monitor externo de 30 polegadas (2560 por 1600 pixels)</li> <li><b>Alimentação:</b> Voltagem: 100-240V AC, Frequência: 50Hz a 60Hz, monofase, Potência contínua máxima: 241W.</li> <li><b>Garantia e Assistência Técnica:</b> A garantia dos equipamentos fornecidos compreende os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças; <b>O prazo de garantia</b> de todos os equipamentos fornecidos é de 36 (trinta e seis) meses "ON-SITE".</li> <li><b>Obs: O respectivo item poderá ser cotado por similaridade do objeto.</b></li> </ul> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Empresas Detentoras de Preços Registrados</th> <th>Marca/Modelo</th> <th>Valor Unit</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>AB COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME</td> <td>APPLE MC812BR MD007BR/A</td> <td>6.300,00</td> </tr> </tbody> </table>	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca/Modelo	Valor Unit	AB COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	APPLE MC812BR MD007BR/A	6.300,00
Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca/Modelo	Valor Unit					
AB COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	APPLE MC812BR MD007BR/A	6.300,00					
ITEM	DIGITALIZADORA						
64	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Tecnologia:</b> sensor de imagem dual CCD</li> <li><b>Resolução:</b> 600 ótico</li> <li><b>Resolução</b> de saída: 50-600dpi</li> <li><b>Grayscale:</b> 10 bit/1024 níveis (interno), 8 bit/256 níveis (saída)</li> <li><b>Colorido:</b> 24-bit numa única passagem</li> <li><b>Volume diário de processamento:</b> 3.000 folhas</li> <li><b>Velocidade:</b> 40 ppm (paginas por minuto) ou 80 ipm (imagens por minuto)</li> <li><b>Modo de digitalização:</b> Simplex (frente) e Duplex (frente e verso) através do alimentador automático</li> </ul>						

	(ADF) ou pela mesa digitalizadora; <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Alimentador automático</b> (ADF) - Capacidade 50 folhas (legal/A4, 20 lb.);</li> <li><b>Tamanho de documento:</b> Mínimo no ADF (A8) (52 x74 mm) Máximo no ADF (legal) (356 mm x 216mm) Máximo na mesa (A4) (210 mm x 297 mm);</li> <li><b>Gramatura do papel:</b> entre 41 a 210g/ m2;</li> <li><b>Conexão:</b> USB 2.0;</li> <li><b>Driver:</b> ISIS® e TWAIN (WinXP/Vista/7);</li> <li><b>Formatos:</b> TIFF, multi-TIFF, JPEG, PDF, BMP Softwares inclusos: ScandAll PRO, Adobe Acrobat Standard e Kofax VirtualReScan (VRS) Professional;</li> </ul>		
	<b>Empresas Detentoras de Preços Registrados</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor Unit</b>
	MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	FUJITSU	3.200,00

Obs. Renegociação de itens (melhoria nos preços registrados) PP 008/11. Base Legal Edital: Item 13.10.

#### IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS

<b>DETENTORA</b>	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.
<b>CNPJ</b>	00.489.297/0001-09
<b>INSC. ESTADUAL</b>	06.676.784-9
<b>CONTATO</b>	(86) 3194-3770
<b>ENDEREÇO</b>	RUA SENADOR CÂNDIDO FERRAZ, 1989 – JOCKEY CEP: 64049-250
<b>CIDADE</b>	TERESINA-PI
<b>E-MAIL</b>	connect@connect-pi.com.br

<b>DETENTORA</b>	AB COMPUTAÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME
<b>CNPJ</b>	02.737.691/0001-36
<b>INSC. ESTADUAL</b>	20.081.144-4
<b>CONTATO</b>	(84) 4006-1416
<b>ENDEREÇO</b>	AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1389 – LOJA 306/307 CEP: 59.020-400
<b>CIDADE</b>	NATAL – RN
<b>E-MAIL</b>	Airton.barreto@natalcomputer.com.br

<b>DETENTORA</b>	MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
<b>CNPJ</b>	73.852.873/0002-87
<b>INSC. ESTADUAL</b>	19.428.962-1
<b>CONTATO</b>	(86) 2106-7600
<b>ENDEREÇO</b>	RUA RUI BARBOSA, 582/573 – CENTRO CEP: 64001-090
<b>CIDADE</b>	TERESINA-PI
<b>E-MAIL</b>	yassika@microserv.com.br

OF. 252



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA



ADEQUAÇÃO EXTRATO RETIFICAÇÃO PARCIAL/ATA SRP/UESPI Nº VI-2/2011/UESPI  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011/UESPI, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03029/2011/UESPI, onde consta: Itens 314 a 330 (PA 02855/12-UESPI), Leia-se: 320.1, 321.1 a 321.6, 324.1, 334.1, 334.2. Informações: CPL/UESPI

OF. 263



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DO ESTADO DO PIAUÍ



## EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

### Proc. Adm nº 008/2012

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2008, firmado em 11.03.08, entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI e a Empresa Ticket Serviços Ltda, para fornecimento de Cartão Ticket Car, com disponibilização de limite de crédito para compra de combustíveis e derivados.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 11.03.12;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**DATADA ASSINATURA:** 09.03.2012

OF. 198

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS - PIAUÍ ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itainópolis torna público que realizará licitação. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012, Tipo, menor preço e adjudicação global e empreitada global. Em 26/04/2012, às 08hs00. Objeto: Construção de uma barragem. Recurso: Próprio/MAPA-PRODESA. Edital: Avenida Álvaro Rodrigues, 345, Centro.

O Município de Itainópolis, torna público que realizará licitação. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012, Tipo, menor preço e adjudicação global e empreitada global. Em 26/04/2012, às 10hs00. Objeto: Construção de Matadouro público. Recurso: Próprio/MAPA-PRODESA. Edital: Avenida Álvaro Rodrigues, 345, Centro.

Itainópolis, 10 de abril de 2012

**Marinete Ferreira Gomes**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ – PI AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ – PI**, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2012**, do tipo **MENOR PREÇO** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores em 24/04/2012 às 16:00 h. **OBJETO:** Aquisição de peças para veículos. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

**O MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ – PI**, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2012**, do tipo **MENOR PREÇO** e **ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores em 24/04/2012 às 14:00 h. **OBJETO:** prestação de serviços de transporte/frete.. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Jatobá do Piauí (PI), 03 de abril de 2012.

**Cícero Rodrigues de Carvalho**

Presidente da Comissão de Licitação

P.P. 14014

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade CARTA CONVITE nº. 004/2012 do tipo menos preço a ser realizado as 09h00min do dia 19 de abril de 2012.

**FONTE DE RECURSOS:** FPM – Receita Própria, Ministério do Desenvolvimento agrário (contrato. Nº. 0324305-26) e outros.

**OBJETO:** Construção de 20 apriscos e aquisição de equipamentos para implantação de projeto de ovinocaprinocultura.

**CÓPIA DO EDITAL:** estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé- PI

Conceição do Canindé, 03 de abril de 2012.

P.P. 14011

## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO NEAD/UESPI/UAB DE Nº 019/012

A Direção do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado NEAD/UAB/UESPI Nº 01/2011, **RESOLVE CONVOCAR** a candidata, abaixo relacionada, classificada no citado seletivo, para comparecer, no período de 09 a 11 de abril de 2012, das 8h às 13h, na Coordenação Administrativo-financeira do NEAD/UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto, Rua João Cabral 2231, Bairro Pirajá, Teresina-Piauí, munida de cópias e originais dos seguintes documentos: extrato de conta bancária, RG, CPF, nº do PIS/PASEP/NIT e comprovante de residência atualizado.

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

ORDEM	INSCRIÇÃO	CONVOCADA	RG
032	4054	SIMONE SOARES ALVES	2296500 - PI

Teresina, 03 de abril de 2012

**MÁRCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE**  
DIRETORA

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA**  
REITOR



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



## EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2012

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Diretoria Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através deste Edital, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à formação de Cadastro Reserva de Tutores a Distância para os Cursos de Graduação em Ciências Biológicas, Letras Inglês, Letras Português e Letras Espanhol, na modalidade Educação a Distância, com a finalidade de atender as necessidades dos mesmos, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB e para os Cursos de Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Agronomia, Turismo, Letras Inglês e Letras Português, do Regime Regular da UESPI, com a finalidade de atender as necessidades dos mesmos, no âmbito do Projeto “*Uso das Tecnologias de Comunicação e Informação – TICs*”.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância para os Cursos de Graduação em Ciências Biológicas, Letras Inglês, Letras Português e Letras Espanhol, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, e para os Cursos de Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Agronomia, Turismo, Letras Inglês e Letras Português, do Regime Regular da UESPI, especificados nos ANEXOS I e II, bem como o planejamento, divulgação e execução (ANEXO V), ficará a cargo da Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância será regido por este Edital e realizado na cidade de Teresina – PI;

1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas contidas neste Edital.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância serão realizadas no período de 11 a 17 de abril de 2012 (até as 23h59min), **exclusivamente por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no site <http://siteead.uespi.br/> e o envio do Curriculum Lattes** (últimos 5 anos) **comprovado**, com postagem até o último dia de inscrição para o endereço Universidade Estadual do Piauí – Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI, Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá – Teresina – PI, CEP 64002-150.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Preenchimento do formulário de inscrição, disponível no site <http://siteead.uespi.br/> e o envio, somente pelos correios, do comprovante de inscrição *online*, *Curriculum Lattes* (últimos 5 anos) **comprovado**, com postagem até o último dia de inscrição e, não sendo aceito complementação de documentação posterior.

3.1.1 Será aceito apenas uma inscrição por candidato.

3.2 Declaração concordando com as normas da seleção contidas neste Edital conforme ANEXO III.

3.3 Ser servidor público de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual ou Municipal) ou ser discente de programas de pós-graduação de IES pública reconhecidos pelo MEC ou

possuir outro tipo de vínculo com a IES de origem da tutoria, apresentando documentação comprobatória;

3.4 Possuir formação de nível superior e, no mínimo, especialização na área de concorrência, comprovado por cópia do diploma ou certidão;

3.5 Ter experiência mínima comprovada de 1 (um) ano no magistério do Ensino Básico e/ou Superior, ou estar cursando mestrado ou doutorado;

3.6 Possuir habilidade comprovada (certificados de cursos realizados referentes à área de educação, informática, tecnologias na educação e educação a distância do ano de 2005 a 2012) e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, Plataforma Moodle, e-mail, chat, fórum e outros;

3.7 Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades relativas à tutoria, inclusive aos finais de semana e assinar Termo de Compromisso, declarando ter essa disponibilidade, conforme ANEXO IV.

3.8 O candidato deverá atender aos requisitos básicos, especificados nos ANEXOS I e II, de acordo com escolha da área de atuação;

3.9 Os documentos, acompanhados dos ANEXOS devidamente assinados, deverão ser encaminhados via correios (com Recebimento de Aviso-AR) até o último dia de inscrição para o endereço constante no item 2 deste edital;

3.10 A Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues no endereço mencionado no item 2;

3.11 O não atendimento a qualquer um dos requisitos, preenchimento incompleto do formulário de inscrição, falta de documentação, implicará no indeferimento da mesma.

### 4. DAS VAGAS

4.1 Será formado um banco de Cadastro Reserva de Tutores a Distância para atuar nos cursos de Graduação em Ciências Biológicas, Letras Inglês, Letras Português e Letras Espanhol, na modalidade Educação a Distância ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, e de Tutores a Distância para atuar nos Cursos de Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Agronomia, Turismo, Letras Inglês e Letras Português, do Regime Regular da UESPI, no âmbito do Projeto “*Uso das Tecnologias de Comunicação e Informação – TICs*”.

### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

Dentre as atribuições do Tutor a Distância, estão:

- Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- Exercer as atividades de tutoria vinculada à disciplina;
- Acompanhar diariamente as aulas *online*, dando suporte aos alunos quanto ao conteúdo e interagir com os professores-pesquisadores conteudistas/formadores, tutores presenciais e alunos;
- Participar da realização das atividades de avaliação presencial;
- Postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: *chat*, *web-conferência*, fórum, listas de discussão, *wikis* e outros;
- Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)- Plataforma Moodle;
- Visitar os polos e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso (na modalidade EAD);
- Acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas na Plataforma

- Moodle, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
- i) Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
  - j) Usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas e preencher o diário de classe juntamente com o professor-pesquisador conteudista/formador (na modalidade EAD);
  - k) Participar das reuniões de coordenação e nivelamento, bem como interagir com os professores das disciplinas presencial e virtualmente, via plataforma;
  - l) Apresentar relatório de viagens encaminhando para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais (na modalidade EAD);
  - m) Fornecer *feedback* ao professor-pesquisador conteudista/formador da disciplina e ao Coordenador do Curso e de Tutoria, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldade de aprendizagem dos alunos;
  - n) Apresentar relatório mensal de disciplina à Coordenação do Curso e de Tutoria;
  - o) Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas da disciplina, bem como elaborar relatório mensal de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura ocorram;
  - p) Propiciar a compreensão do conteúdo didático, por meio de atividades colaborativas;
  - q) Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor a Distância.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância constará de 2 (duas) Etapas:

6.1 PRIMEIRA ETAPA: **Prova de Títulos – Classificatória** (Pontuação de 0 a 10). Esta etapa tem peso 2 (dois).

6.1.1 Esta etapa constará da Avaliação do *Curriculum Lattes* (últimos 5 anos) comprovado, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO VI.

6.1.2 Somente serão considerados como Títulos, desde que comprovados, os especificados no ANEXO VI.

6.1.3 O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

NT = Nota do candidato na prova de Títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de Títulos

PMX = total de pontos máximos obtidos na prova de Títulos por algum dos candidatos.

6.2 SEGUNDA ETAPA: **Curso de Capacitação – Eliminatória/Classificatória** (Pontuação de 0 a 10 e nota mínima 6 (seis) pontos. Esta etapa tem peso 3 (três).

6.2.1 Esta etapa será constituída de uma capacitação com duração de 40h/a, sendo 8h/a na modalidade presencial e 32h/a, na modalidade a distância, através de atividades realizadas diretamente na plataforma Moodle.

6.2.2 Será eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 6 (seis) pontos).

6.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância será obtido através de média ponderada do *Curriculum Lattes* (últimos 5 anos) comprovado e da nota final do Curso de Capacitação – Plataforma Moodle, conforme fórmula matemática a seguir:

$$MF = \frac{2 \times PT + 3 \times CC}{5}$$

MF = Média Final;

PT = Prova de Títulos

CC = Total de pontos obtidos no Curso de Capacitação;

6.4 A classificação dos candidatos, considerados aptos a exercerem a função de Tutor a Distância NEAD/UESPI/UAB e Tutor a Distância das TICs para os cursos referidos neste Edital, respeitará a ordem decrescente de pontuação.

## 7. DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NEAD/UESPI/UAB E PARA TUTOR A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS DO REGIME REGULAR DA UESPI - TICs

7.1 O processo será conduzido pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no *Curriculum Lattes* (últimos 5 anos) comprovado, no formulário de inscrição e pela avaliação do Curso de Capacitação.

7.2 Os Títulos constantes no *Curriculum Lattes* (últimos 5 anos) comprovados deverão ser entregues na forma de cópias autenticadas em cartório; e não será aceito complementação de documentação posterior a data de postagem.

7.3 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias dos Títulos que não estejam autenticadas em cartório.

7.4 Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO VI, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

7.5 Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado nos ANEXOS I e II, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.6 Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado no subitem 7.5, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.7 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

7.8 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO VI, serão desconsiderados.

7.9 Os candidatos classificados na Primeira Etapa, serão convocados pelo site <http://siteead.uespi.br/> para participarem do Curso de Capacitação – Plataforma Moodle, em dia, horários e local determinados pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, conforme cronograma no ANEXO V e de acordo com a quantidade determinada por esta.



7.10 A ausência do candidato ao Curso de Capacitação no dia, horários e local determinados pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, implicará eliminação sumária.

#### 8. DAS BOLSAS

8.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração da disciplina, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada. O bolsista estará vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (Tutoria a Distância) e ao Projeto "Uso das Tecnologias de Comunicação e Informação - TICs" (Tutoria nos Cursos de Regime Regular) durante o período de vigência da disciplina, não gerando vínculo empregatício com a IES responsável pela tutoria.

8.2 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da Tutoria a Distância (EAD) ou Tutoria nos Cursos do Regime Regular - TICs, sendo o tempo do vínculo inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no item 5 do presente Edital e termo de compromisso/ficha de cadastramento assinados e encaminhados à CAPES, bem como a diminuição do número de alunos, conforme determina a INSTRUÇÃO Nº 01/2011 - DED/CAPES, de 09 de fevereiro de 2011.

8.3 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pelo FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

8.4 O valor correspondente à bolsa de Tutor a Distância (EAD) e nos Cursos de Regime Regular - TICs, será definido em conformidade ao previsto na Resolução/FNDE/CD/ Nº 044, de 29 de dezembro de 2006. O valor atual da bolsa de tutoria a distância é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, para cujo recebimento o tutor deverá apresentar, mensalmente, relatório circunstanciado das ações desenvolvidas.

#### 9. VALIDADE DO EDITAL

9.1 O Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância (EAD) será válido por 2 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI.

9.2 O Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância (TICs) será válido por 6 (seis) meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Tutor a Distância implicará no desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo.

10.2 É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica, de acordo com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, exceto no caso de bolsas de mestrado ou doutorado.

10.3 Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil - UAB poderão ter as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. A autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador. Esta autorização não exime o bolsista de cumprir com suas obrigações, inclusive quanto ao prazo de validade da bolsa, junto ao curso de pós-graduação e à agência de fomento concedente da bolsa - Portaria Conjunta CAPES/CNPq/nº 01, de 15 de Julho de 2010.

10.4 Os candidatos estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital.

10.5 Ao candidato classificado não serão pagas diárias ou qualquer outra forma de custeio, quando o mesmo for convocado para o nivelamento das disciplinas e/ou reuniões administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do NEAD/UESPI.

10.6 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI.

10.7 A Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, divulgar normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site <http://siteead.uespi.br/selecoes/19>.

10.8 As informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes/19> ou pelos telefones (86) 3213 - 5471 ou 3213-1182.

Teresina (PI), 09 de abril de 2012.

Márcia Percília Moura Parente  
Diretora Geral do NEAD/UESPI/UAB

Carlos Alberto Pereira da Silva  
Reitor

#### ANEXO I

#### TUTORIA A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LETRAS INGLÊS, LETRAS PORTUGUÊS E LETRAS ESPANHOL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD/UAB/UESPI)

CURSO	DISCIPLINA	Graduação	PÓS-GRADUAÇÃO
Ciências Biológicas	Zoologia dos Invertebrados Superiores,	Ciências Biológicas	Zoologia e áreas afins
	Zoologia dos Vertebrados	Ciências Biológicas	Zoologia e áreas afins
	Fisiologia Animal e Humana	Ciências Biológicas	Fisiologia Animal e áreas afins
	Parasitologia	Ciências Biológicas	Parasitologia e áreas afins
	Anatomia Humana	Ciências Biológicas	Na área
	Bioestatística	Matemática	Estatística e áreas afins
	Biofísica	Física	Biofísica e áreas afins
	Física Aplicada a Biologia	Física	Física
Letras Inglês	Libras	Letras	Libras
	Oralidade	Letras-Inglês	Língua ou Linguística
	Práticas Pedagógicas	Letras-Inglês	Língua Inglesa ou Educação
	Literaturas	Letras-Inglês	Língua Inglesa ou Literatura
Letras Português	Linguística	Letras-Inglês	Língua ou Linguística
	Língua Latina	Letras-Português	Língua ou Linguística
	Linguística	Letras-Português	Língua ou Linguística
Letras Espanhol	Literatura	Letras-Português	Literatura
	Língua Portuguesa	Letras-Português	Estudos Literários/Língua
	Língua Espanhola	Letras Espanhol	Língua Espanhola
	Língua Latina	Letras Português	Estudos Literários ou Língua
	Linguística	Letras-Português	Estudos Literários/Língua
	Literatura Brasileira	Letras-Português	Estudos Literários
	Literatura Espanhola	Letras Espanhol	Língua Espanhola
	Literatura Portuguesa	Letras Português	Estudos Literários ou Língua
	Conversación	Letras Espanhol	Língua Espanhola
	Sociologia da Educação	Sociologia/Filosofia/Pedagogia	Psicopedagogia
Prática Pedagógica	Letras Espanhol	Língua Espanhola	
Cultura dos Povos de Língua Espanhola	Letras Espanhol	Língua Espanhola	

#### ANEXO II

#### TUTORIA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM, LETRAS INGLÊS, AGRONOMIA, TURISMO E LETRAS PORTUGUÊS NO REGIME REGULAR (TICs/UESPI)

CURSO	DISCIPLINA	Graduação	PÓS-GRADUAÇÃO
Medicina	Propedêutica	Medicina	Clinica Médica
Fisioterapia	Neuroanatomia	Fisioterapia	Fisioterapia ou áreas afins
Enfermagem	Seminário de Pesquisa	Enfermagem	Enfermagem ou áreas afins
Letras Inglês	Crítica Literária	Letras-Inglês	Língua Inglesa
	Técnicas de Tradução	Letras-Inglês	Língua Inglesa
	Teoria da Literatura	Letras-Inglês	Língua Inglesa
Agronomia	Entomologia Agrícola	Engenharia Agrônômica	Agronomia
Turismo	Agência de Viagem	Turismo	Turismo ou áreas afins
	Sistema de Transporte Turísticos	Turismo	Turismo ou áreas afins
	Marketing Turístico	Turismo	Turismo ou áreas afins
Letras Português	Literatura Universal	Letras-Português	Literatura

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, DECLARO acatar as regras descritas neste Edital, para fins de homologação da inscrição, do Processo Seletivo com vistas à formação de Cadastro Reserva de Tutores a Distância para os Cursos de Graduação em Ciências Biológicas, Letras Inglês, Letras Português e Letras Espanhol, na modalidade Educação a Distância, com a finalidade de atender as necessidades dos mesmos, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB e/ou para os Cursos de Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Agronomia, Turismo, Letras Inglês e Letras Português, do Regime Regular da UESPI, com a finalidade de atender as necessidades dos mesmos, no âmbito do Projeto "Uso das Tecnologias de Comunicação e Informação – TICs.

Local, \_\_\_\_\_

Data, \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(nome, nacionalidade, endereço, nº do CPF e RG), candidato(a) a uma vaga de Tutor a Distância para os Cursos de Graduação em Ciências Biológicas, Letras Inglês, Letras Português e Letras Espanhol, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB e para os Cursos de Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Agronomia, Turismo, Letras Inglês e Letras Português, do Regime Regular da UESPI, no âmbito do Projeto "Uso das Tecnologias de Comunicação e Informação – TICs, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte horas semanais) de atividades no Cursos de Graduação em \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, disciplina \_\_\_\_\_, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB ou para o Curso de \_\_\_\_\_, do Regime Regular da UESPI, no âmbito do Projeto "Uso das Tecnologias de Comunicação e Informação – TICs, serviço que será desenvolvido na UESPI, conforme horário a ser definido a posteriori pela Coordenação do Curso.

II – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do FNDE/CAPEES.

III – ter disponibilidade dos sábados caso tenha que viajar aos pólos.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa

Local, \_\_\_\_\_

Data, \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Evento	Período
Lançamento do Edital	09/04/2012
Inscrições (somente pela Internet)	11 a 17/04/2012
Recebimento da documentação	11 a 17/04/2012
Resultado da homologação das inscrições	24/04/2012
Interposição de recurso contra o resultado da homologação	25/04/2012
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação	30/04/2012
Resultado da fase de análise curricular	07/05/2012
Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular	08/05/2012
Publicação dos recursos contra o resultado da análise curricular	11/05/2012
Aplicação do curso de capacitação	21 a 25/05/2012
Resultado da etapa referente ao curso de capacitação	04/06/2012
Interposição de recurso contra o resultado do curso de capacitação	05/06/2012
Publicação dos recursos contra o resultado da etapa de capacitação, bem como o resultado final	06/06/2012
Resultado Final	08/06/2012

**Observação:** Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI.

**ANEXO VI**

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS**

Os candidatos ao Processo de Seleção Simplificado para Tutor de Apoio a Distância terão seus títulos analisados, observando-se os critérios previstos na tabela abaixo.

**TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS (ÚLTIMOS CINCO ANOS)**

1. Titulação	Pontos	
Doutorado	30	
Mestrado na Área de Atuação	20	
Especialização	15	
Graduação	10	
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (últimos cinco anos)</b>		
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):	Pontos	Máximo
2.1.1. de livro técnico didático-científico:		
a) autoria individual	10,0	50,0
b) co-autoria	6,0	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)		
a) autoria individual	5,0	25,0
b) co-autoria	4,0	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)		
a) autoria individual	3,0	15,0
b) co-autoria	2,0	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico		
a) autoria individual	2,0	10,0
b) co-autoria	1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional	2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local	1,0	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico	10,0	20,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-	5,0	10,0



registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente...									
<b>3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS</b>		<b>Nacional</b>	<b>Internacional</b>						
3.1. Membro de Conselho Editorial		1	2						
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento		2	3						
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor		2	3						
3.4. Membro de comitê de pesquisa		3	4						
3.5. Coordenador de projeto de pesquisa científica		2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)						
<b>4. Orientações/Coorientações</b>	<b>Orientador</b>				<b>Coorientador</b>				
	<b>Concluída</b>		<b>Andamento</b>		<b>Concluída</b>		<b>Andamento</b>		
	<b>Ptos/unid.</b>	<b>Máx. Ptos</b>	<b>Ptos/Unid.</b>	<b>Max. Ptos</b>	<b>Ptos/Unid.</b>	<b>Max. Ptos</b>	<b>Ptos/Unid.</b>	<b>Max. Ptos</b>	
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15	
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5	
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5	
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5	
PIBIC e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5	
<b>5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS</b>				<b>PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR</b>					
<b>5.1. Participação:</b>				<b>Pontos</b>		<b>Máximo</b>			
5.1.1. Em Banca Examinadora:									
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior				2,0		10,0			
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública				1,0		5,0			
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese				1,5		7,5			
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)				0,5		2,5			
5.2 Participação em Eventos				<b>Pontos</b>		<b>Máximo</b>			
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor				1,0		5,0			
5.2.2 Comunicação				1,0		5,0			
5.2.3 Ministrante de Minicurso				1,0		5,0			
<b>6. Experiência profissional</b>				<b>Pontos</b>		<b>Máximo</b>			
Docência no ensino superior				3 por período letivo		15			
Docência no ensino básico				1 por ano		05			
<b>7. Como Estudante</b>				<b>Pontos</b>		<b>Máximo</b>			
7.1 Exercício de monitoria				1,0		2,0			
7.2 Realização de estágio curricular obrigatório na área do concurso (carga horária igual ou superior a 180 horas)				1,0		1,0			
7.3 Realização de estágio extra-curricular na área do concurso (carga horária igual ou superior a 180 horas)				1,0		2,0			
7.4 Participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica				1,0		5,0			
7.5 Participação em projeto de pesquisa de iniciação científica				1,0		5,0			
7.6 Participação em programa especial de treinamento				1,0		5,0			
7.7 Participação em atividade de extensão				0,5		2,5			
<b>8. Avaliação Prática</b>				<b>Pontos</b>		<b>Máximo</b>			
8.1 Curso de capacitação - Plataforma Moodle				10		10			



## ADITIVO V AO EDITAL PREG – Nº 001/2012

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.309/03, de 17 de julho de 2003, e Art. 139 da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, considerando o afastamento de **Professores Efetivos para cursar Mestrado, cursar Doutorado, cursar Pós-doutorado, Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, Licença Sem-venimento e a Disposição de outros órgãos da administração pública direta ou indireta, torna público o ADITIVO V AO EDITAL/PREG Nº 001/2012 de abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-20h e TI-40h, para atender as necessidades de professores nos Campi/Núcleos Universitários de Esperantina e Piri-piri referentes ao 1º semestre de 2012.**

## 1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem Requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão nos dias **11 e 12 de março de 2012**. Se o número de candidatos inscritos com o título mínimo de Especialização não atingir duas vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, serão abertas, no dia **13 de março de 2012**, novas inscrições para candidatos com Graduação na área de concorrência.

1.2 No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um único área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição.

1.3 O local da inscrição e de entrega da documentação será o Território de aplicação das provas, conforme quadro do Item 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

1.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

b) Ficha de Inscrição – Anexo A.

c) Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) – Anexo B.

d) Termo de Compromisso – Anexo C.

e) Cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: Título de Graduação (Diploma) na área de seleção; Especialização (Certificado); Mestrado (Ata/Diploma e Histórico) e/ou de Doutorado (Ata/Diploma e

Histórico), na área de seleção ou áreas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

f) Curriculum Vitae comprovado.

1.5 O preenchimento do item 1.4, alíneas letras “b”, “c” e “d”, será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.6 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.7 NÃO serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.10 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo será considerada válida apenas a última inscrição efetuada.

1.11 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

## 2. DAS VAGAS:

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus/Núcleo	Área/ Disciplina	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Piripiri	Piripiri/ Antônio Geovanne Alves de Sousa	Letras/Inglês	40-h	01	Título de Especialista na área de Letras/Inglês ou Docência do Ensino Superior
	Esperantina	Matemática	20-h	02	Título de Especialista na área de Matemática, ou Docência do Ensino Superior

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

### TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DE DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
Piripiri	Piripiri Esperantina

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 O processo seletivo constará de duas etapas:

- Prova de Títulos e
- Prova Didática.

3.3.1.A **Prova de Títulos** consiste na análise dos seguintes componentes:

- Formação universitária;
- Experiência docente na Educação Superior;
- Atualização profissional.

3.3.1.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de “curriculum vitae”, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

3.3.1.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC=10 \times NP / N_{max}$$

NC= Nota do candidato na Prova de Títulos

NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

N<sub>max</sub>= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.3.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.3.2.A **Prova Didática** constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos, com os seguintes critérios avaliativos:

- Plano de Aula;
- Domínio do conteúdo na área de concorrência;



c) Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;

d) Clareza na exposição de ideia.

3.3.2.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.3.2.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio no horário definido pela Banca Examinadora implicará na eliminação do candidato.

3.3.2.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes aspectos, nesta ordem:

a) Maior Titulação;

b) Mais tempo de experiência como professor de Educação Superior.

3.6 Os candidatos classificados ministrarão qualquer disciplina compatível com a área da seleção. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

#### 4. DA ADMISSÃO

4.1 O candidato classificado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

4.2 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargo de professor provisório, antes de transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme Lei Estadual Nº 5309/2003, de 17.07.03, *in verbis*:

*“Artigo 6º- Ao contratado é proibido:*

*Inciso III- Ser novamente contratado com fundamento nesta Lei antes decorridos 02 (dois) anos do encerramento do seu contrato anterior.”*

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139 e § 3º da Lei Complementar Nº 084/07, de 07/05/2007, *in verbis*:

*“Art. 139 – É vedada a acumulação remunerada, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.*

*§ 3º - Em qualquer caso a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas somente será permitida quando o somatório das jornadas de trabalho, não for superior a 70 (setenta) horas semanais.”*

4.4 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

4.5 Somente será contratado o candidato classificado que preencher todos os requisitos exigidos neste Edital.

#### 5. DA REMUNERAÇÃO:

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo a seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Graduado)	R\$ 963,90	R\$1.927,80
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.071,00	R\$ 2.142,00
Assistente (Mestre)	R\$ 1.606,50	R\$3.213,00
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.409,75	R\$ 4.819,50

#### 6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
10 de abril de 2012	Divulgação do Aditivo I ao Edital PREG nº01/2012 de abertura do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2012.1.
11 e 12 de abril de 2012	Inscrições para candidatos com requisito mínimo exigido.
13 de abril de 2012	Inscrição para candidatos com título de Graduação (caso o número de candidatos com requisito mínimo exigido não atinja duas vezes a quantidade das vagas ofertadas na área/disciplina).
14 de abril de 2012	Homologação das inscrições.
16 de abril de 2012	Interposição de recurso contra a Homologação das inscrições
17 de abril de 2012	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições.
18 de abril de 2012	Análise da Prova de Títulos.
19 de abril de 2012	Resultado da Prova de Títulos.
20 de abril de 2012	Interposição de recurso contra o Resultado da Prova de Títulos.
21 de abril de 2012	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos e chamamento para Prova Didática.
23 de abril de 2012	Sorteio dos temas da Prova Didática.
24 de abril de 2012	Realização da Prova Didática.
25 de abril de 2012	Divulgação do Resultado da Prova Didática.
26 de abril de 2012	Interposição de recurso contra o Resultado da Prova Didática.
27 de abril de 2012	Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática.
30 de abril de 2012	Divulgação do Resultado Final do Aditivo I ao Edital PREG nº01/2012 de Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2012.1.
02 de abril de 2012	Interposição de recursos à Comissão Central de Concursos, ao Resultado Final do Aditivo I ao Edital PREG nº01/2012
03 de abril de 2012	Resultado das análises dos Recursos ao Resultado Final

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os recursos devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, ou nos Territórios de inscrição e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.2 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

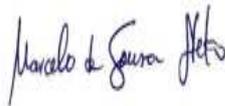
7.3 O resultado final será divulgado no site da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – [www.uespi.br](http://www.uespi.br).

7.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.5 O prazo de contratação para o cargo de *Professor do Quadro Provisório* será de 06(seis) meses ou de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.6 Os casos omissos serão apreciados pelo Presidente da Banca Examinadora respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.7 Qualquer alteração neste Edital será divulgada no site [www.uespi.br](http://www.uespi.br).



Prof. Marcelo de Sousa Neto  
Pró-Reitor de Ensino e Graduação - UESPI

**Anexo-A.**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
Inscrição Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Tit. Eleitor/Zona/Seção: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
 Formação Acadêmica do Candidato: \_\_\_\_\_  
 Campus/Centro/Núcleo de atuação: \_\_\_\_\_  
 Área/Disciplina de Concorrência: \_\_\_\_\_

• \_\_\_\_\_  
 • \_\_\_\_\_

Entregou Currículo: SIM ( ) NÃO ( )  
 \_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011

Ass. do Candidato \_\_\_\_\_ Ass. do Responsável pela inscrição \_\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
Inscrição Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Tit. Eleitor/Zona/Seção: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
 Formação Acadêmica do Candidato: \_\_\_\_\_  
 Campus/Centro/Núcleo de atuação: \_\_\_\_\_  
 Área/Disciplina de Concorrência: \_\_\_\_\_

• \_\_\_\_\_  
 • \_\_\_\_\_

Entregou Currículo: SIM ( ) NÃO ( )  
 \_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011

Ass. do Candidato \_\_\_\_\_ Ass. do Responsável pela inscrição \_\_\_\_\_

**Anexo-B**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, R. G: Nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Assinatura do candidato

**Anexo-C**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_  
 Área/Disciplina: \_\_\_\_\_  
 Campus/Centro/Núcleo: \_\_\_\_\_  
 Inscrição N.º: \_\_\_\_\_

**COMPROMETO-ME** que, uma vez selecionado (a) e contratado (a) para o Cargo de Professor (a) do Quadro Provisório do Campus/Centro/Núcleo \_\_\_\_\_ da UESPI, aceitar as Atividades de Ensino e Turnos indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do Campus/Centro/Núcleo, para o cumprimento do meu contrato de trabalho.

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

Assinatura do candidato

**OF. 067**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



**PROGRAMA DE BOLSAS DA FAPEPI**

EDITAL FAPEPI Nº 002/2012

**RESULTADO DA PROVA ESCRITA - BOLSA DE APOIO TÉCNICO - 2012**

N	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
01	Eline da Silva Reis Calaça Teixeira	7,6
02	Eveline Sobreira Diniz	7,6
03	Carlos Augusto de França Júnior	7,0
04	Marco Aurélio do Amaral Sobreira Júnior	5,2

Teresina, 09 de Abril de 2012.

COMISSÃO

Geraldo Eduardo da Luz Junior  
 Eliana Moraes de Abreu  
 Regina Lúcia Rocha Santos  
 Diógenes Buenos Aires de Carvalho  
 Raimundo Isídio de Sousa  
 Adriana Nadja Lelis Coutinho

**OF. 200**

A Empresa **L. FONTINELE DE BRITO & CIA. LTDA. - ME.**, CNPJ nº 14.553.567/0001-08, CERÂMICA SANTA BÁRBARA, torna público que recebeu da SEMAR-PI, **Licença Prévia e de Instalação**, para a fabricação de artefatos de cerâmica e barro, localizada na Rod-343, Km 134, na localidade Alfinim, no município de Piracuruca-PI.

**P.P. 14012**

**BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA**, inscrito CNPJ-13.004.510/0001-89 – torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para implantação de um Hipermercado no Município de Parnaíba-PI.

**WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA**, inscrito CNPJ-93.209.765/0001-17 – torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para implantação de um Posto de Combustível no Município de Parnaíba-PI.

**P.P. 14010**

### LICENÇA AMBIENTAL

A **CTR Teresina LTDA**, com CNPJ 14.926.496/0001-33, localizada na Rodovia PI 130, bairro Salobro S/Nº, zona rural do município de Teresina-PI, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Prévia (LP) Nº 020/12, com validade até 17/08/2012.

Paulo César Mikhael Jabur Abud  
Representante Legal

**P.P. 14015**

### AVISO

**Hotel Rio Poty S.A. CNPJ 05.819.867/0001-97**, Avisa os Senhores Acionistas que a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, prevista para o dia 12/04/2012, por motivos superiores, será adiada para nova data, 30/04/2012, com os mesmos assuntos a serem tratados e previstos no edital de convocação publicados nos jornais Meio Norte e Diário Oficial do Estado do Piauí, nos dias 04, 05, 06 e 04, 09, 10 respectivamente.

Teresina, 10 de Abril de 2012.

Francisco de Assis Carvalho  
Diretor Presidente

**P.P. 14022**  
3-1

**ECOCITY DO BRASIL PROJETOS TURÍSTICOS E ECOLÓGICOS LTDA. NIRE 22.2.0028474-4 - CNPJ/MF nº 07.637.964/0001-94 - ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS** - Ficam os sócios da Ecocity do Brasil Projeto Turísticos e Ecológicos Ltda. (“Sociedade”) convocados para se reunirem, em Reunião de Sócios, a se realizar em 20 de abril de 2012, às 16:00hs na sede da Sociedade localizada na Av. Martins Ribeiro, 4656, Labino, Ilha Grande, Piauí, CEP 64.224-000, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alteração da denominação social da Sociedade; (ii) Alteração da administração da Sociedade; (iii) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; (iv) Outorga de procuração *ad negotia* em favor de Norbert Maxeiner; (v) Política urbanística e financeira da sociedade; e (vi) Outros assuntos de interesse dos sócios. Ilha Grande, 12 de março de 2011. David Ripoll Ribas - Administrador.

**P.P. 14008**  
3-2

### COMUNICADO

**PAULO DALTO NETO – FAZENDA CHAPADA DO CÉU**, Inscrito no CPF/MF nº. 324.308.929-87, com Inscrição Estadual nº 19.000.623-4, Estabelecida na Fazenda Chapada do Céu, bairro Zona Rural CEP: 64873-000 na cidade de Sebastião Leal (PI), torna público que requereu junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR**, Pedido de **RENOVAÇÃO** da **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para atividade de **Produção de Grãos de Sequeiro (Arroz, Soja, Milho)**.

**P.P. 14013**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – DPE/PI  
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ESDEPI

COMISSÃO PARA PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, SOB O RÉGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL - Nº. 002/2011

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº. 213, PG 11 (DE 11/11/2011) REFERENTE AO EDITAL Nº. 002/2011, E, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 13.2 DO EDITAL 02/2011, **CONVOCA OS SEGUINTE CANDIDATOS APROVADOS NO 1 TESTE SELETIVO PARA PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, SOB O RÉGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, PARA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS COMPARECEREM NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - NÚCLEO CENTRAL (SETOR DE PESSOAL), MUNIDOS DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM 13.4 DO EDITAL SUPRA CITADO:**

Número Inscrição	Class	Nome	NOTA	Cargo
004643	1	MARCOS VENICIUS ANDRADE DE ARAUJO	43	Analista de Tec. da Informação
004975	2	ANALIZA CRISTINA MOURA SOARES	41	Analista de Tec. da Informação
004544	1	PABLO ERNESTO FONSÉCA NEIVA	17	Analista Jurídico – Floriano
004724	1	PEDRO ALVES LEMOS JÚNIOR	18	Analista Judiciário – Parnaíba
004646	1	MARÍLIA PORTELA DUARTE DE ALENCAR LIMA	12	Analista Judiciário – Picos
004674	Defic	RAIMUNDO RODRIGUES SOBREIRA NETO	12	Analista Jurídico - Teresina
004839	1	LUCIANO CAMARA MENEZES	58	Analista Jurídico – Teresina
004493	2	IVOZANGELA RODRIGUES FARIA	56	Analista Jurídico – Teresina
005216	3	RACHEL NAYRA BARROS LOPES	50	Analista Jurídico – Teresina
005028	4	ELISEANA CARVALHO RÉGO MAURIZ RAMOS	46	Analista Jurídico – Teresina
004998	5	ALINE DE ARAUJO COSTA LIMA	40	Analista Jurídico - Teresina
004772	6	ALLYSSON CARVALHO CRUZ BRITO	39	Analista Jurídico – Teresina
004747	7	SAMUEL ALESSANDRO CARVALHO BARROS	34	Analista Jurídico – Teresina
004673	8	SUE ELLEN MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO	33	Analista Jurídico – Teresina
004695	9	TIAGO LIMA IGLESIAS CABRAL	32	Analista Jurídico – Teresina
004886	10	BRUNA JACKELINE BARBOSA DE ALMEIDA	31	Analista Jurídico – Teresina
005051	11	ANTONIO FRANCISCO SANTANA DA SILVA	27	Analista Jurídico - Teresina
004517	1	CYNARA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA VERAS	57	Psicólogo
004948	2	ANA PATRÍCIA COSTA SOUSA DE OLIVEIRA	56	Psicólogo
004921	3	SAMIRA RUHANA SOUZA ARAUJO	54	Psicólogo
004536	4	ELENICE RODRIGUES DE MACEDO	47	Psicólogo
004790	1	CÂNDIDA I. C. B. DE VASCONCELOS MIRANDA	67	Assistente Social
005023	2	TERESINHA DE LISIEUX VIANA DE MOURA	59	Assistente Social
004492	3	MAURICEMA HOLANDA NUNES	59	Assistente Social
005173	4	VILZAMAR DA SILVA BORGES PINHEIRO	47	Assistente Social

Teresina, 11 de abril de 2012.

Norma Brandão de Lavêner Machado Dantas  
Defensora Pública Geral